



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondente ao nome do Secretário Judiciário/STF mencionado no texto.

RELAT IE VERIF TRANSM

HORA : 09/21/2015 14:50
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996

Comp com Priscila

DIA/HORA
NR. FAX/NOME
DURACAO
PAGINAS
RESULT
MODO

09/21 14:46
0212733342008
00:03:24
05
OK
NORMAL

RELAT IE VERIF TRANSM

HORA : 09/18/2015 19:53
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996

DIA/HORA	09/18 19:51
NR. FAX/NOME	0212733342008
DURACAO	00:02:07
PAGINAS	02
RESULT	ER
MODO	NORMAL

ER: MA SITUAC LINHA